



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA NÚMERO 125A/2023

***“Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 141 e seguintes da Lei Complementar 711/2011, Lei Complementar 397/76 e Portaria 01/2022 da SEMED;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo realizada pela Comissão Processante para conclusão do processo administrativo disciplinar:

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar, nos moldes do Art. 150 da Lei Complementar 701/2011 o prazo por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares 001, 002 e 003/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, Neópolis/SF
em 05 de maio de 2023.


RÓSILDA FERREIRA MACHADO SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer